

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV

N.º 82

06/05/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 59 (CINQUENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3	
DTS CME 04 2021	DTS MGV 03 2021	DTS MNS 11 2021
DTS CME 05 2021	DTS MNS 08 2021	DTS MNS 12 2021
DTS CME 06 2021	DTS MNS 09 2021	DTS MOT 02 2021
DTS ESE 18 2021	DTS MNS 10 2021	DTS TDT 03 2021

INSTRUÇÕES NORMATIVAS	15
IN MGV 01 2021	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS	20
EDITAL CEL VAD 01 2021 (DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS - CHEFIA)	
EDITAL CEL VCO 02 2021 (DIVULGACAO DAS CHAPAS - CHEFIA)	
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CEL GPV 01 2021 (ESCOLHA DA COORDENAÇÃO)	
HOMOLOGAÇÃO CEL GGO 2021 (CHEFIA)	
ADITAMENTO AO EDITAL DE ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA 2021	
EDITAL DE SELEÇÃO - DOUTORADO PGC DAI 2021	
EDITAL DE SELEÇÃO - MESTRRADO PGC MAI 2021	
EDITAL DE SELEÇÃO - MESTRRADO PGC 2021	
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA CLÍNICA 2021	
RESULTADO CEL COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS CSO 2021	
RESULTADO CEL - COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS GGS 2021	
RESULTADO CEL COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM SOCIOLOGIA GSC 2021	
RESULTADO CEL DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA GSO 2021	

SEÇÃO IV

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES	51
RDD CCPP DAP 87 2021	
RDD CCPP DAP 89 2021	
RDD CCPP DAP 90 2021	

PORTARIAS DE PESSOAL	55
PPE 253 2021	
PPE 254 2021	
PPE 255 2021	

PORTARIAS	58
68.222	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 04, DE 05 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O Presidente do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe dos Departamentos de Ensino da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

ANGELINA CUPOLILLO GENTILE ó Siape nº 310767

DAYSE MARY DA SILVA CORREIA ó Siape nº 1087933

Técnica Administrativa:

ADRIANA BUENO CARNEIRO GARCIA ó Siape nº 1847594

Discente:

RONALDO EVANGELISTA SANTOS ó Matrícula UFF nº 119034034

Suplentes:

Técnico Administrativo: **EDUARDO BIZERRIL DE FREITAS SANTOS** ó Siape nº 3155380

Discente: **LUANY MORAES DE SOUZA** ó Siape nº 217034112

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;

3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 05, DE 05 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

LINDA NICE GAMA ó Siape nº 2210390

MÁRCIA VALÉRIA ROSA LIMA ó Siape nº 1524032

SUELY LOPES DO AZEVEDO ó Siape nº 1081949

Técnico Administrativo:

RICARDO VALENÇA FERREIRA ó Siape nº 1098260

Discente:

CLARISSA ALVES DE OLIVEIRA ó Matrícula UFF nº 217034096

Suplentes:

LUIZ DOS SANTOS ó Siape nº 6308793

Técnico Administrativo:

ROGER DA SILVA NUNES ó Siape nº 1549572

Discente:

FILLIPE RANGEL LIMA ó Matrícula UFF nº 318034091

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;
3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 06, DE 05 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa Acadêmico Ciências do Cuidado em Saúde ó *Stricto Sensu* da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa Acadêmico Ciências do Cuidado em Saúde ó *Stricto Sensu* da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

BRUNA MAIARA FERREIRA BARRETO PIRES ó Siape nº 1227418

FELIPE GUIMARÃES TAVARES ó Siape nº 1816579

CLAUDIO JOSÉ DE SOUZA ó Siape nº 3148888

Técnico Administrativo:

ANA PAULA GOMES DE OLIVEIRA ó Siape nº 1944214

Discente:

CARINE SILVESTRINI SENA LIMA DA SILVA ó Matrícula UFF nº D045.119.002

Suplentes:

LILIANE FARIA DA SILVA ó Siape nº 1497995

Técnico Administrativo:

BRUNA VIEIRA DA SILVA ó Siape nº 3141853

Discente:

KELLIN VELASCO DE ALMEIDA BRAGA ó Matrícula UFF nº M064.120.011

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;
3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 18/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Constituição de comissão emergencial na Revista Movimento para acompanhar e executar o trabalho da publicação do primeiro número do ano 2021.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1. Criar Comissão emergencial na Revista Movimento para acompanhar e executar o trabalho da publicação do primeiro número do ano 2021, onde consta na programação da Revista, o Dossiê "Etnomatemática: perspectiva decolonial e movimentos de resistência".
2. Designar para compô-la os docentes **ADRIANO VARGAS FREITAS**, SIAPE 2083854 e **MARIA CECÍLIA DE CASTELLO BRANCO FATINATO**, SIAPE 2145424.
3. A Presidência da referida comissão caberá **ADRIANO VARGAS FREITAS**.
4. Está DTS terá prazo de vigência de 01 de maio a 30 de junho de 2021.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA

Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV número 003/2021

Ementa: Designar Comissão para Revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA, no uso de suas atribuições legais resolve:

1. Designar Comissão para Revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária.

Nome	SIAPE
Alfredo Tavares Fernandez	2357494
André Luís Rios Rodrigues	1729263
Claudia Emilia Teixeira	1333145
Claudio Alessandro Nassanitsu Sakamoto	3043038
Daniel de Barros Macieira	1708362
Flávio Fernando Batista Moutinho	2581086
Ingrid Lyrio Figueira Rodrigues	311606
José Antônio Silva Ribas	1551734
Juliana da Silva Leite	2583904
Luiza Mareti Valente	1715147
Orlei Justen dos Santos	303050
Viviane Alexandre Nunes Degani	2449635

2. Como representantes do Corpo Discente designa-se as Acadêmicas **GIULIA LAURA FELIX PAZ**, matrícula 215.018.102, e **MARIA CLARA CAVALIERE CARVALHO**, matrícula 216.018.094.

3. A Comissão deverá desenvolver trabalho visando a confecção de novo Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária considerando as mudanças necessárias em virtude das Resoluções de número 07/2018, 13/2019, e 01/2020 da Câmara de Educação Superior / Conselho Nacional de Educação / Ministério da Educação.

4. A Presidência da Comissão caberá à Professora **LUIZA MARETI VALENTE**.

5. Ficam sem efeito, a partir da data de publicação desta Determinação de Serviço, as DTS MGV 09/2019 e 02/2021.

6. Esta designação não corresponde à função gratificada.

Niterói, 05 de maio de 2021.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA

Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária
MGV/CMV/UFF

Matrícula SIAPE 1708362

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 08 DE 03 DE MAIO DE 2021

DESIGNA A BANCA DE EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA A DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SAÚDE PÚBLICA CAMPO 6 CECANE/UFF

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,
RESOLVE:

Designar as docentes **LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCANTARA** (SIAPE 1082756), **DANIELE MENDONÇA FERREIRA** (SIAPE 1528803) e **PATRICIA CAMACHO DIAS** (SIAPE 2307724) para comporem a Banca de exame de proficiência para a disciplina de estágio supervisionado em Saúde Pública, campo - CECANE-UFF, em 2020.2.

Esta DTS se extingue ao final do período letivo de 2020.2.

Niterói, 03/05/2021

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
SIAPE 2818876
Chefe do Departamento de Nutrição Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 09 DE 03 DE MAIO DE 2021

DESIGNA A BANCA DE EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA A DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SAÚDE PÚBLICA, CAMPO - PROJETO REORIENTAÇÃO EM SAÚDE - PROGRAMA COMIDA DE VERDADE NA RÁDIO UERJ

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Designar as docentes **ANA BEATRIZ FRANCO SENA SIQUEIRA** (SIAPE 1139397), **SILVIA ELIZA PEREIRA DE FREITAS** (SIAPE 1714720) e **LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCANTARA** (SIAPE 1082756) para comporem Banca de exame de proficiência para a disciplina de estágio supervisionado em Saúde Pública, campo - Projeto Reorientação em Saúde - Programa Comida de Verdade na Rádio UERJ, em 2020.2.

Esta DTS se extingue ao final do período letivo de 2020.2.

Niterói, 03/05/2021

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
SIAPE 2818876
Chefe do Departamento de Nutrição Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 10 DE 03 DE MAIO DE 2021

EXTINGUE A BANCA DE AVALIAÇÃO DE EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA AS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO INTEGRADO EM SAÚDE PÚBLICA E ALIMENTAÇÃO PARA COLETIVIDADE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Extinguir a Banca de Estágio Integrado em Saúde Pública e Alimentação para Coletividade, composta pelas docentes: **ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY** (SIAPE 6312322), **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE AZEVEDO MEDEIROS** (SIAPE 311686) e **SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS** (SIAPE 1714720), criada pela DTS nº 06 de 30 de março de 2021.

Niterói, 03/05/2021

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES

SIAPE 2818876

Chefe do Departamento de Nutrição Social

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 11 DE 03 DE MAIO DE 2021

DESIGNA A BANCA DE AVALIAÇÃO DE EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA AS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO INTEGRADO EM SAÚDE PÚBLICA E ALIMENTAÇÃO PARA COLETIVIDADE

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Designar Banca de avaliação de exame de proficiência para as disciplinas de Estágio Integrado em Saúde Pública e Alimentação para Coletividade, composta pelas docentes: **ROSEANE MOREIRA SAMPAIO BARBOSA** (SIAPE1847367), **MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE AZEVEDO MEDEIROS** (SIAPE 311686) e **SILVIA ELIZA ALMEIDA PEREIRA DE FREITAS** (SIAPE 1714720).

Niterói, 03/05/2021

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
SIAPE 2818876
Chefe do Departamento de Nutrição Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS, Nº. 12 DE 03 DE MAIO DE 2021

DESIGNA A BANCA DE AVALIAÇÃO DE EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA AS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SAÚDE PÚBLICA CUJAS ATIVIDADES TENHAM SIDO REALIZADAS NO PROJETO DE EXTENSÃO "MULHERES APOIANDO MULHERES NA AMAMENTAÇÃO"

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Designar Banca de avaliação de exame de proficiência para as disciplinas de Estágio Supervisionado em Saúde Pública cujas atividades tenham sido realizadas no Projeto de extensão "Mulheres Apoiando Mulheres na Amamentação" composta pelas docentes: **CAMILA MARANHA PAES DE CARVALHO** (SIAPE 1139001), **KÁTIA AYRES MONTEIRO** (SIAPE 2145382) e **ENILCE DE OLIVEIRA FONSECA SALLY** (SIAPE 6312322)

Niterói, 03/05/2021

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
SIAPE 2818876
Chefe do Departamento de Nutrição Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 02 de 05 de maio de 2021.

EMENTA: Alteração de membro suplente para compor o Colegiado de Curso de Graduação em Odontologia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar a docente abaixo relacionada para fazer parte, como membro suplente, do Colegiado de Curso de Graduação em Odontologia.

Prof.^a **SIMONE SALDANHA IGNÁCIO DE OLIVEIRA** ó Siape: 2167797 em substituição ao Prof. **EDGARD DE MELLO FONSECA** ó Siape: 3601204.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS
Chefe do Departamento de Odontotécnica - MOT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT Nº 003, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

01. Designar o professor **JOÃO MARCOS VIANA DE QUADROS BITTENCOURT**, matrícula SIAPE nº 1331520, para promover a atualização do relatório de Avaliação da situação do Curso de Graduação em Desenho Industrial referente à carga horária de professores".

02. Essa DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA

Chefe do TDT

#####

INSTRUÇÃO NORMATIVA MGV NÚMERO 01 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Ementa: Dispõe sobre procedimentos para o Registro de Atividades Complementares (AC) no Currículo do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e nos históricos escolares de estudantes e dá outras providências.

O **COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Instrução de Serviço PROGRAD/UFF Número 08, de 10 de julho de 2020, que estabelece procedimentos para o registro de Atividades Complementares (AC) nos currículos dos cursos de graduação da UFF e nos históricos escolares de estudantes e dá outras providências.

Considerando a Lei 11.788, da Presidência da República, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, (e) dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o registro de Atividades Complementares nos históricos escolares de estudantes e dar outras providências.

Parágrafo Único - Atividades Complementares é a denominação dada a componente curricular que possibilita o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências - inclusive quando adquiridos fora do ambiente escolar - de estudantes e que estimula a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo, como complementação de estudos, a permanente e contextualizada atualização profissional específica.

Art. 2º As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios do currículo do curso de graduação em Medicina Veterinária da UFF e têm regulamentação específica dada por este Colegiado de Curso, em conformidade com o Projeto Pedagógico correspondente.

Art. 3º Para fins de registro, as Atividades Complementares se configuram como componentes curriculares vinculados à Coordenação de Curso de Graduação em Medicina Veterinária.

Parágrafo único São componentes curriculares caracterizados como Atividades Complementares na Matriz Curricular do Curso de Graduação em Medicina Veterinária as Disciplinas de 0MGV00004 - Iniciação à Docência, 0MGV00005 - Iniciação à Pesquisa e 0MGV00011 - Iniciação Profissional bem como componentes curriculares equivalentes conforme deliberação do Colegiado de Curso. As atividades que podem ser enquadradas no escopo de cada componente estão listadas a seguir:

I 0 MGV00004 - Iniciação à Docência

- a) Monitoria
- b) Participação em Projetos de Ensino
- c) Disciplinas cursadas em Programas de Extensão e mobilidade acadêmica desde que não utilizadas para equivalência/dispensas de Disciplinas Obrigatórias.
- d) Participação como ouvinte em cursos, semanas acadêmicas e eventos de extensão.

II 0 MGV00005 - Iniciação à Pesquisa

- a) Participação em projetos de pesquisa (internos ou externos);
- b) Iniciação Científica com bolsa ou Iniciação Científica Voluntária
- c) Participação em Programas de Educação Tutorial 0 PET
- d) Artigos publicados em revistas científicas;
- e) Trabalhos e/ou resumos apresentados em eventos científicos;
- f) Participação como ouvinte em eventos científicos (congressos, simpósios, seminários).

III 0 MGV00011 - Iniciação Profissional

- a) Participação em projetos de extensão (internos ou externos) como integrante da equipe.
- b) Bolsista de Extensão;

- b) Estágios (obrigatórios e não obrigatórios)
- c) Organização de eventos ligados à formação do Estudante.

IV 6 Outras atividades poderão ser enquadradas em algum dos componentes curriculares elencados, a critério do Colegiado de Curso.

Art. 4º Para fins de aproveitamento de carga horária, as Atividades Complementares deverão ser realizadas durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina Veterinária, inclusive férias, excetuando-se eventuais períodos de trancamento.

§ 1º - É vedado o cômputo de carga horária de Atividades Complementares para alunos ingressantes matriculados em componentes curriculares de primeiro período.

§ 2º - A carga horária referente às Atividades Complementares deve ser totalmente integralizada em momento anterior à inscrição na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado ou componente curricular correspondente.

Art. 5º A Coordenação de Curso poderá, a qualquer tempo, solicitar a alteração da Carga Horária dos Componentes Curriculares relacionados às Atividades Complementares, por meio do encaminhamento de proposta ao Colegiado de Curso que decidirá sobre a matéria.

Art. 6º As cargas horárias necessárias para integralização de cada componente curricular relacionado às Atividades Complementares, de acordo com o semestre de ingresso do discente no curso, encontram-se listadas no anexo I desta Instrução Normativa.

Parágrafo único - A carga horária excedente à necessária para a integralização curricular não será computada sob nenhuma forma no histórico do aluno ou declarada pela Coordenação de Curso.

Art. 7º Em casos excepcionais, a critério do Colegiado de Curso, a carga horária cursada com aproveitamento em disciplinas optativas, poderá ser computada como carga horária de Atividades Complementares, desde que a carga horária total cumprida nestes componentes exceda o número de horas estabelecidas no currículo pleno do Curso, para fins de integralização curricular do estudante.

Art. 8º A comprovação de realização das Atividades Complementares deverá ser feita através de certificados, declarações e/ou outros documentos, emitidos por órgãos/instituições oficiais, contendo a descrição da atividade, período de execução, especificação de carga horária cumprida e assinatura dos organizadores e/ou responsáveis.

§ 1º - A comprovação das Atividades Complementares deverá vir acompanhada de relatório em modelo próprio disponibilizado pela Coordenação de Curso.

§ 2º - Com a exceção de Congressos e atividades afins, todas as demais atividades, mesmo as que possuem certificado, devem possuir a assinatura e o carimbo/identificação funcional do professor orientador.

§ 3º - Toda e qualquer atividade que envolva estágio deverá, sem prejuízo dos demais documentos, ser comprovada mediante apresentação do termo de compromisso celebrado entre a UFF e o Concedente com as devidas assinaturas nos termos da Lei 11.788/2008.

§ 4º - Toda e qualquer atividade sem a certificação exigida no caput deverá ser pactuada anteriormente com um Professor Orientador e comprovada mediante relatório em modelo próprio contendo assinatura e carimbo do mesmo, que se torna fiador da atividade realizada.

Art. 9º A documentação comprobatória das Atividades Complementares deverá ser entregue pelo próprio aluno interessado ou por seu representante legal, na Coordenação do Curso, considerando o Calendário Acadêmico da UFF, em até 45 dias após o início do semestre letivo subsequente à realização/término da atividade.

Parágrafo único - Na impossibilidade de atendimento presencial os comprovantes devem ser enviados para endereço de correio eletrônico específico tendo como origem, impreterivelmente, o endereço eletrônico institucional do aluno. Nesta condição, a documentação comprobatória deve ser enviada em mensagens independentes para cada atividade a ser avaliada.

Art. 10. Caberá à Coordenação de Curso designar Comissão Especial, com no mínimo três Docentes que atendam o Curso para proceder com as avaliações dos documentos recebidos.

§ 1º A Comissão de Atividades Complementares tem como atribuições:

I - Avaliar a documentação encaminhada à Coordenação do Curso e verificar se as atividades realizadas pelos alunos estão de acordo com esta Instrução de Serviço;

II - Solicitar/verificar a apresentação de documentos adicionais que julgar necessários para melhor avaliação das atividades;

III - Emitir parecer final das atividades realizadas pelo aluno com aproveitamento para AC e encaminhá-lo à Coordenação do Curso de Graduação, para fins de registro no Histórico Escolar.

§ 2º - Da decisão da Comissão Especial caberá pedido de reconsideração à mesma ou recurso à Coordenação de Curso.

Art. 11. A Comissão Especial deverá avaliar a documentação recebida até o último dia letivo do semestre no qual a mesma foi entregue, conforme o calendário acadêmico vigente.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 13. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço.

DANIEL DE BARROS MACIEIRA
Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária
MGV/CMV/UFF
SIAPE 1708363
#####

ANEXO 1**CARGAS HORÁRIAS NECESSÁRIAS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CADA COMPONENTE CURRICULAR RELACIONADO ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

		Componente Curricular		
		MGV00004 - Iniciação à Docência	MGV00005 - Iniciação à Pesquisa	MGV00011 - Iniciação Profissional
Ingresso no Curso	2012.1 a 2015.2	40	40	40
	2016.1 a 2017.2	60	60	60
	2018.1 até o presente	60	60	140

*Alunos que ingressaram até 2011.2 podem cumprir as 120 horas de atividade complementar em apenas um dos componentes curriculares.

SEÇÃO II

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE VAD DO ICHS**

EDITAL VAD N.º 01 de 13 de abril de 2021

DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH n.º 01 de 01 de abril de 2021, de acordo a Resolução CUV n.º 104/97 e Regulamento Geral das Consultas Eleitorais e RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público A DIVULGAÇÃO das chapas inscritas no processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Chefe e Subchefe do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do ICHS para o biênio 2021/2023.

Chapa 1:

Chefe de Departamento: **ERIKA BURKOWSKI**

Vice- Chefe de Departamento: **ELAINE RIBEIRO SIGETTE**

Volta Redonda, 05 DE MAIO DE 2021

MARCO ANTONIO CONEJERO
(SIAPE 2279476)
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE
VOLTA REDONDA GESTÃO 2021/2023**

EDITAL VCO Nº 2 de 03 de maio de 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 05 de 01 de abril de 2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 ó Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna pública a DIVULGAÇÃO da lista de chapas inscritas no processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis / Volta Redonda para o biênio 2021/2023:

Chapa: Inovação e Trabalho

Chefe do Departamento do curso de Ciências Contábeis (VCO) - ICHS

Nome: **WELLINGTON NASCIMENTO SILVA**

Matrícula: 1768783

Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis (VCO) do ICHS.

Nome: **JULIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR**

Matrícula: 1767733

Volta Redonda, 03 de maio de 2021.

CLEMENTE GONZAGA LEITE
SIAPE 1562764
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO
COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ICHS**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE GPV N.º 01 de 01 de abril de 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH N. 02 de 01 de abril de 2021, de acordo a Resolução CUV nº 104/97

ó Regulamento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do ICHS para a gestão 2021-2025.

Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

Art.1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH N. 02 de 01 de abril de 2021, é composta como membros titulares pelos docentes GISELE GIANDONI WOLKOFF (SIAPE 1893635), CARLOS FREDERICO BOM KRAEMER (SIAPE 1766040), DOUGLAS MANSUR DA SILVA (SIAPE 1336222) e docente suplente Gil Bracarense Leite (SIAPE 3714298), o discente titular LAIZIANE DA SILVA AZEVEDO NASCIMENTO - matrícula UFF 118074044 e discente suplente LUANA KRISTINA DE JESUS NUNES - matrícula 119074020. A comissão é presidida pelo docente GISELE GIANDONI WOLKOFF (SIAPE 1893635). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional do presidente: gwolkoff@id.uff.br

Dos Candidatos:

São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de graduação objeto desta consulta eleitoral o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver a disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamentos que correspondam à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

Das Inscrições:

Art.3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir das 09h00 do dia 23/04/21 até às 09h00 do dia 27/04/21 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico, devido a pandemia da Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa ó Coordenação Curso GPV. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros.

Da divulgação das inscrições:

Art. 4º - Até 18h do dia 27/04/21 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://ichs.sites.uff.br/>

Dos Recursos:

Art.5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE, até as 18h00 do dia28/04/21. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidência da comissão eleitoral mencionado no Art.1º A CEL divulgará os resultados dos recursos até as 18h00 do dia29/04/21, sendo publicado na página do ICHS (<http://ichs.sites.uff.br/>). A homologação das chapas será publicada até as 18h00 do da 30/04/21 na mesma página <http://ichs.sites.uff.br/>

Da Campanha Eleitoral

Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 01/05/21 até 05/05/21, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da data da consulta

Art.7º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre as 09h00 do dia 06/05/21 até as 21h00 do dia 07/05/21, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em:
<https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>

Do Local da Consulta:

Art.8º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Art.9º - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto:

Art.10º - Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Professores lotados no(s) Departamento(s) de Ensino que oferecem créditos para o curso objeto desta consulta eleitoral, com peso proporcional à representação no colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE;
- b) Os discentes vinculados ao curso de graduação objeto desta consulta eleitoral.
- c) Técnicos Administrativos alocados no curso de graduação objeto desta consulta eleitoral.

Da Apuração:

Art.11º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On -line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 15h00 do dia 08/05/21.

Dos resultados da apuração:

Art. 12º - O resultado da apuração será divulgado até às 15h00 do dia 09/05/21 no site: <http://ichs.sites.uff.br/>

Dos recursos sobre a apuração:

Art. 13º - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais ó RGCE até as 18h00 do dia 12/05/21.

Da Divulgação dos Recursos:

Art.14º - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até as 18h do dia 13/05/21, no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/>

Da divulgação do resultado final:

Art.15º - O resultado final da consulta será divulgado até as 12h do dia 14/05/21, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICHS. Local da Divulgação:
<http://ichs.sites.uff.br/>

Das disposições Finais:

Art.16º - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela

Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação

eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete

o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local.

A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, dia 05/05/2021

GISELE GIANDONI WOLKOFF
(SIAPE 1893635)
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH N. 02 de 01 de abril de 2021 , em atendimento ao edital VGP N.º 01 de 01 de abril de 2021 solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

Coordenador(a):

Nome:

Matricula:

Assinatura:

Vice-coordenador(a):

Nome:

Matrícula:

Assinatura

Volta Redonda: ____/____/____.

Protocolo de Recebimento (preenchimento pela Comissão Eleitoral)

A inscrição será analisada com base no edital da referida consulta eleitoral, bem como no RGCE/UFF. Recebimento em ____/____/____

EDITAL VGP N.º 01 de 01 de abril de 2021

CALENDÁRIO DA CONSULTA

Evento	Data
Divulgação do Edital	dia 20/04/2021
Inscrição das chapas	Das 09h00 do dia 23/04/21 até 09h00 do dia 27/04/21
Divulgação da lista de candidaturas	Até as 18h do dia 27/04/21
Pedidos de Impugnação às chapas inscritas	Até as 18h00 do dia 28/04/21
Julgamento dos pedidos de impugnações	Até as 18h00 do dia 29/04/21
Divulgação das chapas homologadas	Até as 18h00 do dia 30/04/21
Período da campanha eleitoral	01/05/21 até 05/05/21
Data e horário da votação	Das 09h00 do dia 06/05/21 até às 21h00 do dia 07/05/21
Apuração dos resultados	15h00 do dia 08/05/21
Proclamação dos resultados	12h do dia 11/05/21
Pedidos de recursos contra o resultado	Até as 18h00 do dia 12/05/21
Julgamento dos recursos	Até as 18h do dia 13/05/21
Divulgação dos resultados finais	Até às 12h do dia 14/05/21

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA E GEOFÍSICA 6 2021

A Comissão Eleitoral Local designada pela DTS nº 02, de 02/03/2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao que determina as Resoluções do CUV nº 104/97 e 05/2020 torna público o resultado da consulta eleitoral remota (utilizando o sistema CITSMART) realizada nos dias 31/03, 01/04 e 02/04/2021.

Foi inscrita apenas uma chapa, sendo: Prof. Wagner Moreira Lupinacci (Chefe) e Francisco Romério Abrantes Jr. (Subchefe). A consulta transcorreu sem incidentes e os totais de votos foram informados pelo sistema, conforme o que se segue:

Segmento	Total de aptos a votar	Votantes	Votos válidos (Votos na chapa 1)	Brancos	Nulos
Docentes + Téc. Administrativos	22	13	12	1	0
Discentes	220	24	24	0	0

E, de acordo com a fórmula contida no art. nº da Resolução 104/97 supracitada, a chapa 1 (única), composta pelos professores **WAGNER MOREIRA LUPINACCI - Siape: 2246300** e **FRANCISCO ROMÉRIO ABRANTES JR. 6 Siape: 3160934**, candidatos respectivamente a chefe e subchefe, obteve pontuação 45,81, considerando a ponderação estabelecida.

Niterói, 09 de abril de 2021

Assinaturas

Presidente	Arthur Ayres Neto Siape 154519	#####
Membro da Comissão	Rodrigo Bijani Santos Siape 30640448	#####
Secretária	Eneida Falcão Veiga Siape: 1080699	#####
Discente	Mariana Bittencourt Seabra Lebre Mat. UFF: M007.219.018	#####

EDITAL 2021**(Prorrogação da data de inscrição e Adiamento das Datas de Prova)**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - nível de Especialização - em Otorrinolaringologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2021 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início (previsto)	Duração	Valor da Inscrição	Curso gratuito
01	Graduação em Medicina	01 de junho de 2021	03 anos (8.040 h)	300,00	Sem custo

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 Estudantes brasileiros ou estrangeiros com diploma de graduação obtido no exterior deverão comprovar a revalidação do diploma do Brasil.

2. Inscrição

2.1. Período: 12/04/2021 a 17/05/2021

2.2. Inscrições pelo email: As inscrições deverão ser endereçadas ao email (sgpg.cmm@id.uff), com o assunto "Inscrição Pós-Graduação". As inscrições serão aceitas com envio até 17/05/2021, data final do período de inscrições (item 2.1), contendo em anexo todos os documentos digitalizados descritos neste edital (item 2.4).

2.2.1. A confirmação da inscrição será efetivada através do e-mail.

2.3. No dia de aplicação das provas, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo 1).

2.4.1.1 A Ficha de Inscrição deverá estar preenchida e assinada.

2.4.2 Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar da graduação.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF.

2.4.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6. Foto 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 300,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158150

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número do candidato*

Nome do Contribuinte: *digitar nome do candidato*

Valor principal: R\$ 300,00 (duzentos reais)

Valor Total: R\$ 300,00 (duzentos reais) (*repetir valor principal*)

Imprimir e pagar no Banco do Brasil.

3. Instrumentos de Seleção

3.1. PROVAS:

3.1.1 - Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade de Otorrinolaringologia;

3.1.2 - Prova de Proficiência em Inglês.

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE: (Anexo 2)

Só serão analisados os currículos dos Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 6,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.3. ENTREVISTA:

Só serão entrevistados os Candidatos que obtiverem média aritmética igual e/ou superior a 6,00 nas etapas descritas nos itens 3.1.1, 3.1.2 e 3.2.

Obs.:

1)	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 6,0 (seis), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2)	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de cada Banca Examinadora.

3.4 DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS DATA E HORÁRIO	LOCAL
Otorrinolaringologia	Prova escrita e currículo: prevista 19/05/2021 às 08:00 horas	Local a ser definido Pode ser online a critério da Banca
	Prova oral ou entrevista: prevista 19/05/2021 Após o término da primeira fase	Local a ser definido Pode ser Online a critério da Banca

ENDEREÇOS:

- **HUAP (Hospital Universitário Antônio Pedro) - Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar do Prédio Principal ó Centro ó Niterói**

3.5 RESULTADO

3.5.1- Data: **20/05/2021**

3.5.2 - O Resultado será divulgado através do endereço eletrônico: www.editais.uff.br e encaminhado aos candidatos através do email disponibilizado no ato da inscrição.

4. Matrícula

4.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

4.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

4.3 Maior Nota na prova de Conhecimentos Específicos.

4.4 Maior Nota na avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.5 Maior Idade

5. Disposições gerais

5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o

- comprovante de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - **A prova escrita será feita com caneta esferográfica azul ou preta.**
- 5.4 - **A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**
- 5.5 - **Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**
- 5.6 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade dos respectivos Coordenadores dos Cursos.
- 5.7 - Os resultados serão válidos somente para as provas de seleção a que se refere o presente Edital
- 5.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

6.DO PROGRAMA:

Clínica Médica:

Doenças infecciosas: SIDA, Dengue, Leptospirose, Hanseníase, Parasitoses, Doenças sexualmente transmissíveis, dentre outras. **2.** Antibioticoterapia. **3.** Sepses. **4.** Anemias. **5.** Assistência clínica ao paciente oncológico. **6.** Hepatites e hepatopatias. **7.** Diarréias agudas e crônicas. **8.** Doenças pépticas e hemorragia digestiva. **9.** Insuficiência cardíaca e cardiopatias isquêmicas, valvulares e congênitas. **10.** Hipertensão arterial. **11.** Choque e reanimação cárdio-respiratória. **12.** Arritmias cardíacas. **13.** Diabetes mellitus. **14.** Doenças da tireóide. **15.** Dislipidemias. **16.** Insuficiência renal e glomerulonefrites. **17.** Infecção do trato urinário. **18.** Distúrbios hidro-eletrolíticos. **19.** Infecções respiratórias. **20.** Asma e DPOC. **21.** Tromboembolismo pulmonar. **22.** Colagenoses e vasculites. **23.** Depressão e pânico. **24.** Diagnóstico diferencial dos distúrbios da consciência. **25.** Interpretação clínica de exames laboratoriais.

Pediatria:

Crescimento e desenvolvimento. **2.** Aleitamento materno. **3.** Imunizações. **4.** Infecções congênitas. **5.** O adolescente e suas principais patologias. **6.** Asma. **7.** IVAS: otite média aguda, rinofaringite, sinusite **8.** Pneumonia e bronquiolite. **9.** Diarréia aguda e desidratação. **10.** Infecção do trato urinário, síndrome nefrótica e glomerulonefrites **11.** Doenças exantemáticas. **12.** Doenças pépticas na infância. **13.** Diabetes mellitus/cetoacidose diabética. **14.** Doença reumática e artrite crônica na infância. **15.** Alergia alimentar. **16.** Urticária e angioedema. **17.** Acidentes e violências contra a criança e o adolescente. **18.** Anemias. **19.** Tuberculose. **20.** Meningoencefalites.

Otorrinolaringologia

Doenças da Orelha Externa, Doenças da Orelha Media e Doenças da Orelha Interna. Fisiologia da audição.; Pesquisa da audição e do equilíbrio; Disacusias; Labirintopatias; Semiologia dos seios paranasais; Semiologia nasossinusal e Rinossinusopatias; Imunologia; Semiologia do trato aerodigestivo alto; Anginas específicas e do quadro leucocitário; Doenças das Amígdalas e adenóides; Laringites agudas e crônicas; Blastomas benignos e malignos de Cabeça e Pescoço; Corpos estranhos em otorrinolaringologia; Afecções granulomatosas em otorrinolaringologia; Doenças do sono; Emergências Otorrinolaringológicas. Radiologia em Otorrinolaringologia.

OBSEVAÇÃO:

Por conta da pandemia, este Edital poderá ser modificado inclusive no que se refere às datas da prova e entrevista bem como a forma de aplicação e o início do Curso.

Niterói, 28 de abril de 2021.

RAPHAEL JOAQUIM TELES CYRILLO

Coordenador *Pro Tempore* do Curso de Especialização em Otorrinolaringologia

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
ASSESSORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1)

Foto

Especialização em :

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:				SEXO F M	
IDENTIDADE	ÓRGÃO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO	NATURALIDADE: (CIDADE/ESTADO/PAIS)	
Filiação (PAI / MÃE)					
CPF 		Nº DO CONSELHO			

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CURSO DE GRADUAÇÃO MEDICINA	ANO DA CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O CURSO (NOME E LOCAL)	

ENDEREÇO PARA CONTATO

RUA/ AV / TRAV. E Nº				BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE		
		E-mail:	CELULAR:\	RESIDENCIAL:	

LOCAL DE TRABALHO

NOME: OU RAZÃO SOCIAL		SETOR
CARGO QUE OCUPA	DATA DE ADMISSÃO 	TELEFONE

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS): () sim () Não

DOCUMENTAÇÃO

() fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação	() currículo vitae
() cópia do histórico escolar	() cópia do CPF
() fotos 3x4	() outros:
() identidade ou carteira do conselho	

Niterói, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Funcionário Responsável

ANEXO 2 6 FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA 6 EDITAL 2021.

Nome do Candidato:				
QUESITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	LOCALIZAÇÃO DO COMPROVANTE (Indicar o(s) número(s) dos anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3; anexos 4, 5 e 8)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL E (OBTIDA)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Residência Médica ou Pós-Graduação em áreas afins	4,0 pontos		4,0 ()	
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	1,0 ponto por ano de plantão		2,0 ()	
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por programa		1,0 ()	
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	0,5 ponto por monitoria		1,0 ()	
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	0,2 ponto por trabalho		1,0 ()	
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	0,5 ponto por publicação		1,0 ()	

Para uso exclusivo da Banca Examinadora

NOTA FINAL	
-------------------	--

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Otorrinolaringologia, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ____/____/____

Assinatura do Candidato

EDITAL - DOUTORADO DAI 2021

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa e conforme estabelecido na Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 ó Programa Doutorado Acadêmico para Inovação (DAI) e na resolução Nº 7 de 09 de abril de 2020 do CNPq, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção **candidatos brasileiros ou estrangeiros** ao Curso Doutorado *stricto sensu* em Computação, como Bolsistas de Doutorado na modalidade de bolsa DAI / CNPq, para o segundo semestre do ano letivo de 2021, na forma do presente edital.

O Programa DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com Empresas. Dessa forma, o Programa DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

1. Inscrições

Formulário eletrônico: <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>

Contato: Coordenação de Pós-Graduação em Computação
Instituto de Computação, 4º andar
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº
Campus da Praia Vermelha
Boa Viagem
Niterói, Rio de Janeiro 24210-346
Email: secretaria.pos@ic.uff.br

Prazo: 10/05/2021 a 11/06/2021

2. Documentação

- a) Formulário eletrônico de inscrição;
- b) Mínimo de duas cartas de referência, enviadas por meio de formulário eletrônico, enviado por email para os avaliadores;
- c) Histórico escolar;
- d) Cópia frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado. Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) Cópia da carteira de identidade e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
- g) Plano de Trabalho do Candidato elaborado conjuntamente com o orientador pretendido do PGC, e em conformidade com um dos temas de interesse de uma das empresas parceiras, conforme Anexo I. O plano de trabalho deve indicar explicitamente a qual dos temas do edital ele se relaciona. A adequação do Plano de Trabalho ao tema do projeto de interesse será relevante para a seleção.
- h) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não obrigatório).

Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação.

Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

3. Número de vagas

Será oferecida até 1 (uma) vaga para bolsista de doutorado na modalidade DAI/CNPq.

4. Perfil preferencial para o candidato

- Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

5. Seleção

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

A seleção dos candidatos será feita segundo o critério de qualidade acadêmica. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas as cartas de referência, sua formação acadêmica, sua experiência profissional e seus históricos escolares emitidos oficialmente pelas instituições onde obtiveram títulos anteriores.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação. Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pela Comissão de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

Os resultados serão divulgados, a partir do dia 08/07/2021, no sítio <http://posgrad.ic.uff.br/resultados-de-selecoes> e terão validade de 4 meses.

Niterói, 03 de maio de 2021.

CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE

Coordenador de Pós-Graduação

#####

ANEXO 1

TEMAS DE INTERESSE DAS EMPRESAS PARCEIRAS

1. Tema: Otimização de custos financeiros e tempos de execução de aplicações em nuvens públicas, bolsa DAI cujo projeto será desenvolvido com a empresa Kendoo-Solvimm.

Descrição: Nuvens computacionais têm surgido como uma alternativa de baixo custo para um conjunto diverso de aplicações, desde as aplicações WEB até aplicações científicas, oferecendo um conjunto de recursos virtualizados que podem ser rapidamente provisionados e dinamicamente escalonáveis. Grandes provedores de nuvens oferecem diversos tipos de máquinas virtuais (MVs) em diversos modelos de contrato, com diferentes garantias em termo de disponibilidade e confiabilidade. Dentre os modelos de contrato, os mais populares são on-demand e spot. No primeiro, MVs on-demand são alocadas a um preço fixo e sua disponibilidade é assegurada durante toda a execução. Por outro lado, no mercado spot, MVs são oferecidas com um grande desconto quando comparadas às MVs on demand, mas sua disponibilidade flutua de acordo com a demanda da nuvem que pode terminar ou hibernar uma MV spot a qualquer tempo. Além disso, para lidar com variações de carga, provedores de nuvens introduziram o conceito de MVs burstables capazes de melhorar o desempenho de processamento durante um período de tempo com um desconto em relação às on-demand. Este projeto visa desenvolver um framework para a nuvem da AMAZON que permita executar vários tipos de aplicação a um menor custo, minimizando ainda seu tempo de execução.

- Maiores informações com a Profa. Lucia Drummond (lucia@ic.uff.br).

2. Tema: Transformação Digital e Segurança Cibernética no Setor Marítimo, bolsa DAI cujo projeto será desenvolvido com a empresa Clavis Segurança da Informação.

Descrição: O projeto tem por objetivo o estudo e o desenvolvimento de novas ferramentas e métodos para aumentar a eficiência e a segurança do Setor Marítimo. O Setor Marítimo é essencial para o Comércio Internacional. Anualmente, cerca de 11 bilhões de toneladas de cargas num valor total da ordem de 14 trilhões de dólares, são movimentadas por petroleiros, graneleiros, porta-contêineres e outros tipos de embarcações, respondendo por cerca de 90% do comércio internacional (International Chamber of Shipping). Nos últimos anos, a Transformação Digital vem mudando a forma como o setor atua, impactando na operação de portos e embarcações. No entanto, ao mesmo tempo em que a Transformação Digital do Setor Marítimo abre espaço para um grande aumento de eficiência com relevantes impactos econômicos, sociais e ambientais, a conectividade dos equipamentos e sistemas de portos e navios abre oportunidades para ações maliciosas por meio de um vasto conjunto de ameaças cibernéticas. O presente projeto pretende avaliar de forma conjunta as oportunidades e ameaças cibernéticas criadas pela Transformação Digital do Setor Marítimo.

- Maiores informações com o Prof. Raphael Machado (raphaelmachado@ic.uff.br)

3. Tema: Desafios relacionados à adoção de testes na engenharia de software, bolsa DAI cujo projeto será desenvolvido com a empresa PrimeUp.

Descrição: A engenharia de software conta com uma vasta gama de técnicas para garantir que o produto gerado tenha a qualidade esperada. Dentre essas técnicas, podemos citar a utilização de testes visando garantir a aderência do produto gerado à especificação. Neste tópico, temos interesse em projetos que ataquem problemas desafiadores e relevantes em algum dos seguintes temas: (1) caracterização da adoção de testes automatizados e os efeitos na qualidade de software, (2) testes em bancos de dados, (3) testes em sistemas baseados em aprendizado de máquina, (4) testes em arquiteturas de microserviços e (5) testes baseados em modelo.

- Maiores informações com os Profs. Leonardo Murta (leomurta@ic.uff.br), Paulo Pires (paulo.pires@ic.uff.br) e Vânia Neves (vania@ic.uff.br).

EDITAL - MESTRADO MAI 2021

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa e conforme estabelecido na Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 ó Programa Mestrado Acadêmico para Inovação (MAI) e na resolução Nº 7 de 09 de abril de 2020 do CNPq, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção **candidatos brasileiros ou estrangeiros** ao Curso de Mestrado *stricto sensu* em Computação, como Bolsistas de Mestrado na modalidade de bolsa MAI / CNPq, para o segundo semestre do ano letivo de 2021, na forma do presente edital.

O Programa MAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de mestrado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com Empresas. Dessa forma, o Programa MAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

1. Inscrições

Formulário eletrônico: <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>

Contato: Coordenação de Pós-Graduação em Computação
Instituto de Computação, 4º andar
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº
Campus da Praia Vermelha
Boa Viagem
Niterói, Rio de Janeiro 24210-346
Email: secretaria.pos@ic.uff.br

Prazo: 10/05/2021 a 11/06/2021

2. Documentação

- i) Formulário eletrônico de inscrição;
- j) Mínimo de duas cartas de referência, enviadas por meio de formulário eletrônico, enviado por email para os avaliadores;
- k) Histórico escolar;
- l) Cópia frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação. Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;
- m) *Curriculum Vitae*;
- n) Cópia da carteira de identidade e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
- o) Plano de Trabalho do Candidato elaborado conjuntamente com o orientador pretendido do PGC, e em conformidade com um dos temas de interesse de uma das empresas parceiras, conforme Anexo I. O plano de trabalho deve indicar explicitamente a qual dos temas do edital ele se relaciona. A adequação do Plano de Trabalho ao tema do projeto de interesse será relevante para a seleção.
- p) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não obrigatório).

Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação.

Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

3. Número de vagas

Será oferecida até 1 (uma) vaga para bolsista de mestrado na modalidade MAI/CNPq.

4. Perfil preferencial para o candidato

- Graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

5. Seleção

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

A seleção dos candidatos será feita segundo o critério de qualidade acadêmica. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas as cartas de referência, sua formação acadêmica, sua experiência profissional e seus históricos escolares emitidos oficialmente pelas instituições onde obtiveram títulos anteriores.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação. Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pela Comissão de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

Os resultados serão divulgados, a partir do dia 08/07/2021, no sítio <http://posgrad.ic.uff.br/resultados-de-selecoes> e terão validade de 4 meses.

Niterói, 03 de maio de 2021.

CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE

Coordenador de Pós-Graduação

#####

ANEXO 1**TEMAS DE INTERESSE DAS EMPRESAS PARCEIRAS****1. Tema: ãMonitoramento de segurança em câmeras com GPUs embarcadasö, bolsa MAI cujo projeto será desenvolvido com a empresa Displace.**

Descrição: A pesquisa consiste em trabalhar no SMART HSE, que foi criado através de tecnologias proprietárias e é capaz de efetuar a seleção e identificação de atos inseguros, através de Redes Neurais, de tal forma que estas análises possam melhorar a eficiência operacional e reduzir incidentes. Esta tecnologia consiste em embarcar GPUs pequenas (nano-Jetsons) em cameras posicionadas em locais de monitoramento de segurança (fábricas, plataformas de petroleo, áreas industriais, etc) e processar em tempo real movimentos e situações de risco. Sobre a empresa parceira, a Displace é uma Startup deeptech, nascida em 2016 na incubadora de empresas da UFF, com foco em solução e resolução de problemas da Indústria 4.0 através de tecnologia proprietária de Inteligência Artificial para treinamento de redes neurais com multiaplicabilidade. Possui clientes e projetos diversos com utilização de ãEdge AIö em Computação Visual, ou seja, inteligência artificial com processamento na ponta, através da interpretação de imagens em tempo real com 95% de acurácia. A NVIDIA é lider em fabricação de GPUs e atualmente é uma das empresas lideres no que se refere a processamento em IA.

- Maiores informações com o Prof. Esteban Walter Gonzalez Clua.

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de **candidatos brasileiros ou estrangeiros** ao Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, para o segundo semestre do ano letivo de 2021, na forma do presente edital.

Obs: o Programa de Pós Graduação em Computação da UFF está realizando disciplinas online e demais atividades remotas durante o período de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19.

1. Inscrições

Formulário eletrônico: <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>

Contato: Coordenação de Pós-Graduação em Computação
Instituto de Computação, 4º andar
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº
Campus da Praia Vermelha
Boa Viagem
Niterói, Rio de Janeiro 24210-346
Email: secretaria.pos@ic.uff.br

Prazo: 10/05/2021 a 11/06/2021

2. Documentação

- a) Formulário eletrônico de inscrição: <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>;
- b) Mínimo de duas cartas de referência, enviadas por meio de formulário eletrônico, enviado por email para os avaliadores;
- c) Histórico escolar;
- d) Cópia frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado), e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado (candidatos ao Doutorado). Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;
- e) *Curriculum Vitae*;
- f) Cópia da carteira de identidade e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
- g) Plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador pretendido (exclusivamente para candidatos ao Doutorado); e
- h) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não obrigatório).

Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação.

Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

Candidatos aceitos para o Mestrado ou para o Doutorado que mantenham vínculo empregatício deverão obrigatoriamente apresentar, no ato de matrícula, uma carta de próprio punho se comprometendo a estar na UFF por pelo menos dois períodos diários de quatro horas ou por um dia integral a cada semana, durante toda a duração do curso, inclusive na fase de desenvolvimento da dissertação ou tese. Essa carta deverá conter também uma frase onde o aluno afirma estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade obter liberação na empresa em que trabalha e de que o PGC não aceitará, em momento algum do curso de Mestrado ou Doutorado, a alegação de não cumprimento de qualquer tarefa, prazo ou obrigação por falta de liberação da empresa.ö

Embora algumas disciplinas possam ser eventualmente oferecidas em Inglês, o candidato deve estar preparado para assistir aulas e fazer trabalhos práticos e exames em Português, que é o idioma oficial do País.

3. Número de vagas

Serão oferecidas até 60 (sessenta) vagas para o Mestrado e até 30 (trinta) vagas para o Doutorado.

O número de vagas não deverá necessariamente ser preenchido em sua integralidade.

4. Perfil preferencial para o candidato

Para o Mestrado: Graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

Para o Doutorado: Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

5. Seleção

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

A seleção dos candidatos será feita segundo o critério de qualidade acadêmica e de acordo com o número de vagas disponíveis para cada área de concentração. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas as cartas de referência, sua formação acadêmica, sua experiência profissional e seus históricos escolares emitidos oficialmente pelas instituições onde obtiveram títulos anteriores.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação.

Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pela Comissão de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

Os resultados serão divulgados, a partir do dia 08/07/2021, no sítio <http://posgrad.ic.uff.br/resultados-de-selecoes> e terão validade de 4 meses.

Niterói, 03 de maio de 2021.

CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE

Coordenador de Pós-Graduação

#####

EDITAL 2021**(Retificação: Pré-requisito para inscrição e data de divulgação dos resultados)**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato - Sensu* em Hematologia Clínica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2021 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
03	Graduação em Medicina + 01 ano de Formação complementar ou de experiência em Clínica Médica ou residência médica concluída em qualquer especialidade.	02/08/2021	Dois anos (3690h)	R\$ 250,00

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 Estudantes brasileiros ou estrangeiros com diploma de graduação obtido no exterior deverão comprovar a revalidação do diploma no Brasil.
- 1.3 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

2. Inscrição

2.1. Período: 03/05/2021 a 28/05/2021

2.2..Inscrições pelo email: As inscrições deverão ser endereçadas ao email (sgpg.cmm@id.uff.br), com o assunto "Inscrição Pós-Graduação". As inscrições serão aceitas com envio até 28/05/2021, data final do período de inscrições (item 2.1), contendo em anexo todos os documentos digitalizados descritos neste edital (item 2.4).

2.2.1. A confirmação da inscrição será efetivada através do e-mail.

2.3. No dia de aplicação das provas, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição (Anexo 1).

2.4.2. Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau. **Fotocópia (frente e verso) de comprovante de formação complementar ou de experiência de trabalho (mínima de 01 ano) em Clínica Médica ou certificado de conclusão de uma Residência Médica em qualquer área clínica.**

2.4.3 Histórico Escolar (graduação).

2.4.4. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF.

2.4.4. *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Foto 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 250,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (*código curso no DCF*) 0250158156.

Competência: *Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)*

Vencimento: *data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)*

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 250,00 (*preencher o valor da taxa de inscrição*)

Valor Total: R\$ 250,00 (*repetir valor principal*)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade, referentes aos temas: Anemias, Leucemias agudas, Linfomas, Mieloma múltiplo, Síndromes Mielodisplásicas, Síndromes Mieloproliferativas crônicas, Distúrbios hemorrágicos, Princípios básicos da Quimioterapia antineoplásica.

3.1.2. Prova teórica e de Interpretação de texto da área afim em Inglês.

3.1.3. Análise do Curriculum Vitae (Anexo 2) - Só serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.1.4. Entrevista ó Somente serão entrevistados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0(sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital

3.2. Cronograma

3.2.1 Prova escrita e interpretação de texto em língua inglesa.

3.2.1.1 Data: 02/06/2021

3.2.1.2 Horário: às 8h30min.

3.2.1.3 Local: Sala da Hematologia, 4º andar do Hospital Universitário Antônio Pedro.

3.2.2 Entrevista e Análise de Currículo

3.2.2.1 Data: 02/06/2021

3.2.2.2 Horário: às 11h.

3.2.2.3 Local: Sala da Hematologia, 4º andar do Hospital Universitário Antônio Pedro.

3.2.3 Inscrições por email

3.2.3.1 Data: 03/05/2021 a 28/05/2021

3.2.4 Divulgação dos resultados

3.2.4.1 Data: 03/06/2021

3.2.4.2 Horário: à tarde.

3.2.4.3 O Resultado será divulgado através do endereço eletrônico: www.editais.uff.br e encaminhado aos candidatos através do email disponibilizado no ato da inscrição.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. O resultado final, para fins de classificação, será a média das etapas descritas no instrumento de seleção a critério da Banca Examinadora.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova de conhecimentos específicos.

3.3.2.2 Maior pontuação na avaliação do Curriculum Vitae.

3.3.2.3 Maior nota em conhecimentos de Língua estrangeira.

3.3.2.4 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a **7,0 (SETE)** em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 **Não haverá segunda chamada, vistas ou revisão de provas.**

4.5 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da Prova sem o documento de identidade com fotografia recente e o comprovante de inscrição, ou após o seu início. **Deve-se se utilizar caneta esferográfica azul ou preta para as respostas e assinaturas. Não serão aceitas as realizadas com lápis ou tintas removíveis.**

4.6 As provas de seleção terão a Coordenação e a responsabilidade da Banca Examinadora e do Coordenador de curso e, por eles, serão resolvidos os casos omissos.

Niterói, 04 de maio de 2021.

MONICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS
Coordenadora do Curso de Especialização em Hematologia Clínica
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
ASSESSORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo1)

<table border="1"> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>											Foto

Especialização em :

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:					SEXO F M
IDENTIDADE	ÓRGÃO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO	NATALIDADE: (CIDADE/ESTADO/PAIS)	
Filiação (PAI / MÃE)					
CPF	Nº DO CONSELHO				

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CURSO DE GRADUAÇÃO MEDICINA	ANO DA CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O CURSO (NOME E LOCAL)	

ENDEREÇO PARA CONTATO

RUA/ AV / TRAV. E Nº				BAIRRO	
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE		
		E-mail:	CELULAR:	RESIDENCIAL:	

LOCAL DE TRABALHO

NOME: OU RAZÃO SOCIAL			SETOR		
CARGO QUE OCUPA		DATA DE ADMISSÃO		TELEFONE	

LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS

sim Não

DOCUMENTAÇÃO

<input type="checkbox"/> fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação	<input type="checkbox"/> currículo vitae com comprovantes dos títulos declarados
<input type="checkbox"/> cópia do histórico escolar	<input type="checkbox"/> cópia do CPF
<input type="checkbox"/> fotos 3x4	<input type="checkbox"/> outros:
<input type="checkbox"/> identidade ou carteira do conselho	

Niterói, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

Assinatura do Funcionário Responsável

ANEXO I 6 FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HEMATOLOGIA CLÍNICA 6 EDITAL 2021.

Nome do Candidato:				
QUESITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	LOCALIZAÇÃO DO COMPROVANTE (Indicar o(s) número(s) dos anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3; anexos 4, 5 e 8)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL E (OBTIDA)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Residência Médica	4,0 pontos		4,0 ()	
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	2,0 pontos		2,0 ()	
Participação em Programa de Iniciação Científica	1,00		1,0 ()	
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	1,0 pontos		1,0 ()	
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	1,0 pontos		1,0 ()	
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	1,0 pontos		1,0 ()	

Para uso exclusivo da Banca Examinadora

NOTA FINAL

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Hematologia Clínica, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/_____

Assinatura do Candidato

**RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DA LICENCIATURA EM
CIÊNCIAS SOCIAIS- CSO**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N° 09, de 12 de fevereiro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções N° 104/97 e 005/2020 do CUV, informa o resultado da consulta eleitoral para a Coordenação da Licenciatura em Ciências Sociais.

1 - Urna Departamentos Vinculados

Chapa 1 (**CHRISTY GANZERT G. PATO E SIMONE PONDÉ VASSALLO**): 72

Branco: 5

Nulo: 2

2 óUrna Docentes

Chapa 1 (**CHRISTY GANZERT G. PATO E SIMONE PONDÉ VASSALLO**): 12

Branco: 0

Nulo: 0

3 ó Urna Discentes

Chapa 1 (**CHRISTY GANZERT G. PATO E SIMONE PONDÉ VASSALLO**): 31

Branco: 3

Nulo: 8

Niterói, 16/04/2021

SÉRGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO

SIAPE 1369720

Presidente ó pela Comissão Eleitoral Local

#####

**RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM
CIÊNCIAS SOCIAIS 6 GGS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N° 09, de 12 de fevereiro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções N° 104/97 e 005/2020 do CUV, informa o resultado da consulta eleitoral para a Coordenação do Bacharelado em Ciências Sociais.

1 - Urna docentes

Chapa 1 (**SIMONE PONDÉ VASSALLO E CHRISTY GANZERT PATO**): 17

Branco: 1

Nulo: 0

2 6Urna discentes

Chapa 1 (**SIMONE PONDÉ VASSALLO E CHRISTY GANZERT PATO**): 24

Branco: 3

Nulo: 8

SÉRGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO

SIAPE 1369720

(Presidente)

#####

NILTON SILVA DOS SANTOS

SIAPE 1225205

#####

JAIR DE SOUZA RAMOS

SIAPE 1111659

#####

RAFAEL BITTENCOURT NACIF CHALHOUB

Matrícula 117005040

#####

Niterói, 16/04/2021

RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM SOCIOLOGIA - GSC

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N° 09, de 12 de fevereiro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções N° 104/97 e 005/2020 do CUV, informa o resultado da consulta eleitoral para a Coordenação do Bacharelado em Sociologia.

1 - Urna Discentes

Chapa 1 (LUCAS CORREIA CARVALHO E RAQUEL GUILHERME): 46

Branco: 1

Nulo: 3

2 - Urna Docentes

Chapa 1 (LUCAS CORREIA CARVALHO E RAQUEL GUILHERME): 17

Branco: 1

Nulo: 0

3 - Urna Departamentos Vinculados

Chapa 1 (LUCAS CORREIA CARVALHO E RAQUEL GUILHERME): 52

Branco: 2

Nulo: 0

Niterói, 16/04/2021

SÉRGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO

SIAPE 1369720

(Presidente)

#####

JAIR DE SOUZA RAMOS

SIAPE 1111659

#####

CARLOS HENRIQUE AGUIAR SERRA

SIAPE 2168111

#####

MATEUS FELIX PEIXOTO

Matrícula 118098050

#####

RESULTADO DA CONSULTA ELEITORAL PARA O DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA- GSO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS N° 09, de 12 de fevereiro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, e as Resoluções N° 104/97 e 005/2020 do CUV, torna público o resultado da consulta eleitoral para o Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais

1- Urna docentes

Chapa 1 (André Dumans Guedes e Valter Lúcio de Oliveira): 18

Branco: 1

Nulo: 0

2 - Urna discentes

Chapa 1 (André Dumans Guedes e Valter Lúcio Oliveira): 64

Branco: 4

Nulo: 5

Niterói, 16/04/2021

SÉRGIO RICARDO RODRIGUES CASTILHO

SIAPE 1369720

(Presidente pela Comissão Eleitoral Local)

#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 087/2021

Interessado: Ana Lucia Coelho Maia

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.155352/2021-45

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Ana Lucia Coelho Maia na qualidade de cônjuge do ex-servidor Alfredo Alves Maia, cargo de Professor de Magistério Superior desta Universidade falecido em 22/03/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 22 de abril de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Neves Lobato Acarahyba, DIRETOR DE DIVISAO**, em 22/04/2021, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 30/04/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419053** e o código CRC **F6D6552B**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 089/2021**Interessado: Marcio da Costa Dantas****Assunto: Auxílio Funeral.****Processo nº: 23069.155450/2021-82**

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Marcio da Costa Dantas na qualidade de filho do ex-servidor Antonio da Costa Dantas Neto, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecido em 18/04/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 22 de abril de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 22/04/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 30/04/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0419535** e o código CRC **56244FBE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 090/2021

Interessado: Maurício Mota da Costa

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.155569/2021-55

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Maurício Mota da Costa na qualidade de filho do ex-servidor João Pereira da Silva Costa, cargo de Analista de Téc. de Informação desta Universidade falecido em 28/03/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 28 de abril de 2021.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Jamille Neves Lobato Acarahyba, DIRETOR DE DIVISAO**, em 28/04/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR**, em 30/04/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423209** e o código CRC **45B48D20**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 253 de 4 de maio de 2021

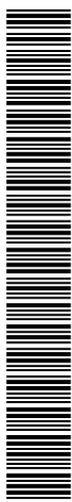
O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n° 23069.001763/2021-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar **VLADIMIR FARIA DOS SANTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n°. 1808976, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Ciências Econômicas de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, designado pela Portaria n°. 49 de 15/03/2021, publicada no D.O.U. de 16/03/2021. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100253A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 26419-2816 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 254 de 4 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências Econômicas de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional; e

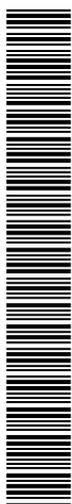
Considerando o que consta do Processo nº 23069.001763/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar RONI BARBOSA MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1213919, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100254A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 255 de 4 de maio de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências Econômicas de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.001763/2021-11,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar MARCUS VINICIUS DA SILVA SALES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1392130, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202100255A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.222 de 3 de maio de 2021

O REITOR da *UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e em vista da necessidade de atendimento ao estabelecido no Inc. V, Art. 24 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Designar Grupo de Trabalho para a elaboração do Programa de Recepção de Docentes da Universidade Federal Fluminense - PRD-UFF.

A Comissão será formada pelos servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- RICARDO CAMPANHA CARRANO (Siape 1768285)

Representantes da Divisão de Gestão de Lotação Docente (DGLD):

- ELAINE RODRIGUES DE SOUZA BRITO (Siape 1971313)

- PRISCILA ALVES DOS SANTOS SANCHES (Siape 1880522)

Representante da Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação (DACQ):

- CARMEN LUCIA GONELLA DE NAZARÉ (Siape 307797)

Representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD):

- ROBERTO CARLOS ALVIM CID (Siape 303590)

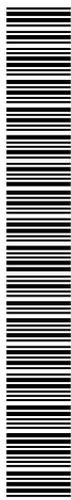
- MARCO ANTONIO SANTOS BRANDAO (Siape 2555647)



O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias para elaboração do PRD e submissão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX), a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim de Serviço da UFF.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202168222A

